



ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 7.561 , DE 13 DE MAIO DE 2004

Concede a Cidadania Paraibana ao Tenente-Coronel Médico Antônio André Cortes Marques e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Tenente-Coronel Médico Antônio André Cortes Marques.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de maio de 2004; 116º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador